



MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

14.25/021.2
61126.001126/2020-21
61126.001508/2020-55
61126.000145/2021-11
61126.000290/2021-01

PORTARIA EGN/MB Nº 28 , DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Alterar Portaria nº 9/2021 da EGN.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GUERRA NAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.1 do SGM-105 (5ª Revisão) – Normas Sobre Documentação Administrativa e Arquivamento da Marinha (NODAM), e em conformidade com o Capítulo 5 do EMA-432 (5ª Revisão) - Normas para os Cursos ministrados na Escola de Guerra Naval, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 9/2021 da EGN, de 8 de fevereiro de 2021, conforme discriminado abaixo:

§ 1º – Bibliografia da Disciplina de Operações de Fuzileiros Navais;

I – Incluir:

11. _____. Marinha do Brasil. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. **CGCFN 1-2 - Manual de Operações Ribeirinhas de Fuzileiros Navais**, 2020. Reservado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

SÍLVIO LUÍS DOS SANTOS

Contra-Almirante

Diretor

LUCIANO FERREIRA CHAVES

Segundo-Tenente (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CGCFN, CFPA, CN, Com1ºDN, Com2ºDN, Com3ºDN, Com4ºDN, Com5ºDN, Com6ºDN, Com7ºDN, Com8ºDN, Com9ºDN, ComForAerNav, CPCE, CPES, CPesFN, CPMA, CPPE, CPSC, CPSP, DAdM (BoIMB), DGPM, DPMM, EAMCE, EAMES, EAMPE, EAMSC, EMA, SGM, EGN-09, EGN-10, EGN-12 e Arquivo.

61126.000597/2021-01